

RESOLUÇÃO Nº 13/2023/CMDCA.

Altera dispositivos nas Resoluções CMDCA nº 19/2020 e nº 22/2021, que regulamenta os procedimentos e critérios para registro ou renovação de organizações não governamentais e inscrição de programas e/ou serviços de organizações governamentais e não governamentais no Município de Palhoça/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, bem como em cumprimento à deliberação pelo Plenário do CMDCA, na 371ª sessão ordinária, realizada em 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Acrescenta alínea “d” ao art. 5º, na Resolução CMDCA nº19/2020:

“Art. 5º ...

... ..

d) A entrega do Balanço Financeiro, que trata o inciso IX será opcional, porém deverá ser entregue um Relatório financeiro do ano findo.

Art. 2º- Altera a redação do inciso II do Art. 1º, da Resolução nº 22/2021/CMDCA que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º ...

II- Balanço financeiro ou Relatório financeiro do ano findo;

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 29 de março de 2023.

Nizar Amin Shihadeh
Presidente do CMDCA/Palhoça